

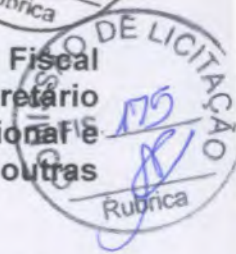


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO

PORTARIA Nº 026/2020-SEMSI

SEMSI
PUBLICADO
Data: <u>16/04/2020</u>
<u>JORGE PRADO DE BEZEM M17 2376</u>
Servidor

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e Subsidiar o Secretário Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão e dá outras providências.



O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 319/2020, que delega competências para a ordenação de despesas; CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos;

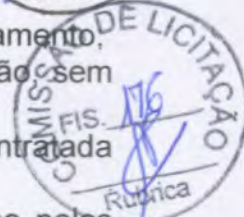
RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **Jailson Oliveira Sousa, Coordenador Municipal da Defesa Civil, Decreto nº 358/2020**, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão - SEMSI, para exercer a função de Fiscal do **Contrato nº 20200192**, que representará a Secretaria de Segurança perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

- I - Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- II - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- III - Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV - Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeitos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- V - Comunicar imediatamente a contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- VI - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- VII - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VIII - Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO



- IX – Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
X – Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
XI - Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
XII - Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
XIII- Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
XIV - Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;
XV - Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e
XVI – Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 3º Na ausência do servidor **Jailson Oliveira Sousa, Coordenador Municipal da Defesa Civil, Decreto nº 358/2020**, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão – SEMSI/COMDEC, fica designado como suplente o (a) servidor (a) **Edivan de Sousa Batista, Coordenador Operacional, Decreto nº 355/2020**.

Município de Parauapebas - PA, 16 de abril de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO



ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 026/2020-SEMSI - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
DADOS DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20200192

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO

CONTRATADO: W&J COMÉRCIO E FRUTARIA EIRELI - ME

CNPJ: 28.412.933/0001-05

VALOR DO CONTRATO: R\$ 662.220,00

VIGÊNCIA: 16/04/2020 A 15/07/2020 - 90 (NOVENTA) DIAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, DE ACORDO COM O ART. 4º DA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020, PARA AQUISIÇÃO DE ALCOOL EM GEM 70%, DURANTE A PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (CONVID-19), COM FINALIDADE DE PREVENÇÃO, CONTROLE E CONTENÇÃO DE RISCO A SAÚDE DOS OPERADORES E USUÁRIOS DO TRANSPORTE PÚBLICO E SERVIDORES MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu servidor **Jailson Oliveira Sousa**, **Coordenador Municipal da Defesa Civil**, **Decreto nº 358/2020**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que me são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Jailson Oliveira Sousa
Fiscal - Decreto nº 358/2020

Edivan de Sousa Batista Decreto
Suplente - Decreto nº 355/2020

Denis Gabriel Magalhães Assunção
Secretário Municipal de Segurança
Institucional e Defesa do Cidadão
Decreto nº 319/2020